



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA GAMELEIRA - PE

SAAEG

JUSTIFICATIVA – EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026

A exigência da **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial** referente aos processos de 1º e 2º graus distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio como parte da qualificação econômico-financeira, é justificada pelos seguintes motivos:

A Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial é um documento que atesta a ausência de processos judiciais de falência ou recuperação judicial contra a empresa licitante. Essa exigência visa garantir que a empresa contratada seja financeiramente estável e não esteja em situação de insolvência, o que poderia comprometer a execução do fornecimento.

A existência de processos de falência ou recuperação judicial pode indicar problemas financeiros sérios que afetam a capacidade da empresa de cumprir suas obrigações contratuais. A obtenção da Certidão Negativa ajuda a mitigar riscos de atrasos, interrupções ou até mesmo a inviabilidade da entrega dos produtos devido a dificuldades financeiras da contratada.

A administração pública tem o dever de zelar pelo bom uso dos recursos públicos e pela qualidade dos serviços prestados. Ao exigir a Certidão Negativa, garante-se que a empresa contratada tenha condições financeiras adequadas para realizar o fornecimento dos produtos, protegendo assim o interesse público e o investimento realizado pelo município.

Portanto, a exigência da Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial é essencial para garantir a escolha de empresa especializada, com saúde financeira adequada para executar os fornecimentos, e em conformidade com as normas legais aplicáveis.

Gameleira/PE, 05 de maio de 2026.

Carlos Valdemir de Oliveira
Diretor Presidente do SAAEG